



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS CAMPO MAIOR
Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha, CAMPO MAIOR / PI, CEP 64280-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 2/2024 - DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 18 de outubro de 2024.

Comunicação de Disponibilidade/Oferta de Celulares- Campus Campo Maior

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS CAMPO MAIOR, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, e convoca os alunos ingressantes e veteranos a manifestarem interesse quanto ao recebimento de equipamento celular para o bom desenvolvimento das atividades acadêmicas.

1. DAS INSCRIÇÕES (MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE)

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **21/10/2024** a **28/10/2024**, exclusivamente, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/qVaWmeYrdxNXgbYaA>

2. DA CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.1. O equipamento celular será entregue com Cabo carregador, Extrator de chip, Capinha e Manual.

3. PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O auxílio celular, modalidade empréstimo/comodato, será disponibilizado ao estudantes matriculado nos cursos presenciais nas modalidades Integrado, Concomitante/subsequente e Cursos Superiores, que manifeste interesse em ser contemplado com o empréstimo/comodato do equipamento, devido à necessidade de acesso a conteúdos de aulas e/ou para estudos.

3.2. O atendimento do público especificado será levado em consideração o número de celulares disponibilizados ao campus.

3.3. A seleção considerará os seguintes critérios para recebimento do benefício:

3.3.1. Ser estudante do IFPI - *Campus* Campo Maior regularmente matriculado;

3.3.2. Estudante com baixa renda;

3.3.3. Não poderão ser contemplados alunos que já são beneficiários de outros benefícios como programa pé-de-meia e/ou bolsas como benefício permanente, monitoria PRAEI, bolsistas de pesquisa em geral, dentre outros benefícios fornecidos pelo campus;

3.4. As chamadas deste edital, só serão realizadas à medida que forem ocorrendo disponibilidade (sobra) do equipamento.

4. DA FINALIDADE DO AUXÍLIO

4.1. O auxílio celular, modalidade empréstimo/comodato, trata-se de um empréstimo do equipamento celular, ofertado ao estudante especificado neste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

5.1. O estudante NÃO está obrigado a aceitar a oferta do auxílio celular, uma vez que, no caso da aceitação da oferta terá obrigações legais para o uso e devolução do equipamento.

5.2. O estudante que aceitar a oferta do empréstimo do equipamento celular terá permissão de uso e devolver o equipamento em perfeita condições de uso.

6. PENALIDADES PELA NÃO DEVOLUÇÃO

6.1. Caso o aluno não devolva o equipamento em condições de uso, ficará com matrícula retida e, no caso de estudantes concluintes, não será expedida declaração/certificação de conclusão de curso até a regularização da devolução do equipamento.

7. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E RECEBIMENTO

7.1. A manifestação de interesse do discente, pai ou responsável, se menor de idade, bem como a assinatura de termo de responsabilidade disponibilizado pela comissão, consistem em aspectos obrigatórios para recebimento do equipamento.

7.2. Os alunos que manifestarem interesse pelo equipamento serão convocados para recebimento em dias e horários estabelecidos pela Comissão.

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1. Os casos omissos deste edital de convocação serão dirimidos pela comissão designada pela Portaria 42/2024 - GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 17 de outubro de 2024 e pela Diretoria Geral.

8.2. Os aparelhos celulares deste edital são oriundos de uma parceria entre a Receita Federal e o campus Campo Maior do IFPI, tais equipamentos celulares foram incorporados através do Ato de Destinação de Mercadorias - ADM de nº 0300100/000120/2024 de 26 de setembro de 2024 e os processos nº13075.170276/2024-16 da Superintendência da Receita Federal da 3ª Região Fiscal e do Ofício 006/2024 - da Direção Geral do Campus Campo Maior.

8.3. Caso o aparelho venha a apresentar algum problema de fábrica o *Campus* não se responsabiliza e não garante a troca.

8.4. Caso o aluno comprove que o aparelho veio com problema de fábrica poderá entregá-lo ao *Campus* antes do prazo de conclusão do curso.

8.5 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, poderá fazê-lo preenchendo o formulário no Gabinete da Diretoria Geral no prazo constante no Cronograma.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	18/10/2024
Inscrições (manifestação de Interesse)	21 a 28/10/2024
Divulgação dos contemplados	01/11/2024
Prazo para recurso (de forma presencial) no Gabinete da Diretoria	04/11/2024

Geral	
Resultados da avaliação dos recursos	05/11/2024
Resultado final dos contemplados	06/11/2024
Entrega dos dispositivos com data e horário pré-definidos a partir de	08/11/2024

DANILO ALVES DO NASCIMENTO

Diretor-Geral IFPI Campo Maior

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniilo Alves do Nascimento**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CMAIOR-IFPI - CAMPUS CAMPO MAIOR, em 18/10/2024 15:44:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297880

Código de Autenticação: 366e5f838c

